



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 063 /2021

Senhores Vereadores,

O Congresso Nacional, através de votação de suas casas, aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLN 3/2021), que aumentou os recursos federais destinados ao Fundo Eleitoral de R\$ 2,7 bilhões em 2018 para R\$ 5,7 bilhões no ano de 2022. O Legislativo Federal aumentou em 3 bilhões de reais o recurso destinado a partidos políticos para financiar campanhas eleitorais no ano de 2022.

A pandemia atingiu de forma violenta as contas públicas, especialmente do governo federal, além disso, milhares de brasileiros estão desempregados ou com dificuldade de pagar suas contas e colocar comida em sua mesa. Neste momento grave da história do Brasil a classe política deve dar exemplo, votando de forma responsável o orçamento, destinando verbas para a saúde e para os programas de amparo às pessoas e famílias.

O aumento de R\$ 3 bilhões no valor destinados à campanha política é um verdadeiro tapa na cara dos pagadores de impostos, especialmente a população mais carente. Não é o momento de se aumentar valores utilizados por partidos políticos para realizar campanha, penalizando milhões de brasileiras e brasileiros que não possuem renda ou que estão desempregados pela crise causada pela pandemia do Covid-19.

Hoje, o único meio de afastar essa aberração é por intermédio do veto presidencial na Lei de Diretriz Orçamentária no aspecto do total de verbas destinadas ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha, o chamado fundo eleitoral.

Desta forma, apresento à Mesa nos termos do artigo 220 do Regimento Interno Moção de APELO ao Exmo. Sr. Jair Messias Bolsonaro, Presidente da República Federativa do Brasil para que possa vetar na Lei de Diretriz Orçamentária no aspecto do total de verbas destinadas ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha, o chamado fundo eleitoral.

Havendo a aprovação desta propositura em Plenário, seja a mesma encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República do Brasil, no Palácio do Planalto - 3º andar, Brasília - DF - CEP 70150-900.

Gabinete do Ver. E. M. P. do Município de Jaguariúna, 20 de julho de 2021.

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária realizada aos 03 de agosto corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 de agosto de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente